



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

**PROJETO DE LEI Nº 042, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**  
(Autoria: Poder Executivo).

**Cria vaga adicional para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar.**

**Art. 1º.** Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, constante no quadro dos cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal 061/2001.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo em questão são os mesmos já previstas no Anexo I desta da Lei Municipal nº 61/2001.

**Art. 2º.** Com a criação da vaga adicional prevista nesta Lei passa a ser em número de 02 (duas) as vagas para o cargo em questão, ficando igualmente alterado conteúdo do quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão com relação ao cargo de Servente:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<b>Agente Administrativo Auxiliar</b>	<b>02</b>	<b>03</b>

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao primeiro dia do mês de dezembro de 2014.

**Lourenço Delai**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 042, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nobres Vereadores(as):*

O presente projeto visa ampliar o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, aumentando doravante para duas vagas, com o acréscimo desta vaga adicional no quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001.

A iniciativa em questão é motivada especialmente pelo significativo aumento da estrutura administrativa municipal, o que implicou também no acréscimo de demanda pelos serviços executados por esta função, cuja atual estrutura, com um único cargo, não atende integralmente as necessidades da Administração Municipal.

Assim, apresentamos o presente projeto à elevada consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao primeiro dia do mês de dezembro de 2014.

**Lourenço Delai**

Prefeito Municipal